ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1138/88, DE 27 DE OUTUBRO DE 1988.

"Concede aumento de salário aos funcionários Municipais."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos funcionários da Prefeitura, nos seguinte percentuais:

Outubro : 70% sobre o salário de setembro
Novembro : 50% sobre o salário de outubro

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.988, e revogando a Lei nº 1137/88, de 17 de outubro de 1988.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ANTONIO ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Reg. às fls 177 Livro 08 IAC**88